RUFANDO BOMB NEWS Notícias sem rodeios

Quinta-Feira, 06 de Marco de 2025

Caiado afirma que lançará chapa presidencial com o cantor Gusttavo Lima

NO DIA 4 DE ABRIL

Terra

Ronaldo Caiado (União Brasil), governador de Goiás, afirmou que irá lançar uma chapa com o cantor Gusttavo Lima para concorrer à Presidência da República nas próximas eleições, em 2026.

A declaração de Caiado foi dada em entrevista ao jornal O Globo, publicada nesta quarta-feira, 5. Segundo o governador, o lançamento da pré-candidatura da dupla será em Salvador, no dia 4 de abril.

De acordo com o governador, a ideia é que os dois se mantenham com as imagens atreladas e que as posições de ambos sejam defenidas posteriormente, a depender das pesquisas eleitorais.

Gusttavo Lima segue sem partido. Caiado diz que, mesmo que ele não decida por se filiar ao União Brasil, a chapa dos dois seguirá firme independente do partido.

O cantor sertanejo iniciou o ano revelando sua intenção de disputar a presidência. Apesar de apoiador de Jair Bolsonaro, Gusttavo Lima chegou a afirmar que sua candidatura não deve ser pautada por "direita" ou "esquerda". Desde então, ele tem sido apoiado por figuras públicas e políticos de direita. Em meio a isso, ele chegou a ser alvo de uma investigação que apurava seu envolvimento em um suposto esquema de lavagem de dinheiro, mas o inquérito foi arquivado.

O Terra tenta contato com a assessoria de Caiado e de Gusttavo Lima em busca de mais informações sobre a chapa. O União Brasil também foi acionado e não retornou até a publicação desta matéria. O espaço segue aberto.

E Pablo Marçal?

Em janeiro, o influenciador e empresário Pablo Marçal declarou ter ligado para Gusttavo Lima para dar as boas-vindas à disputa pela Presidência. Depois, em fevereiro, Marçal disse que poderia concorrer à eleição em aliança com o cantor, mas sendo ele o candidato principal.

Mas, no último dia 21 a Justiça Eleitoral de São Paulo o condenou por abuso de poder político, econômico e dos meios de comunicação durante a campanha eleitoral de 2024, o tornando inelegível por oito anos. A decisão cabe recurso.